



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
LEI Nº 2 404, DE 9 DE MARÇO DE 1992

Cria funções no QUADRO DE
SERVIDORES VINCULADOS A
CONVÊNIOS, da área de Educação,
e dá outras providências.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - Ficam criadas no QUADRO DE SERVIDORES VINCULADOS A CONVÊNIOS, da área de Educação do Município, de que tratam as leis municipais nºs 2.287 de 27 de abril de 1990, 2.326 de 6 de dezembro de 1990 e 2.339 de 8 de março de 1991, 30 (trinta) funções de Professor de pré-escola, faixa salarial 04 (quatro) e carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - Na TABELA II - ÁREA DA EDUCAÇÃO anexa à Lei Municipal nº 2.339 de 8 de março de 1991, onde consta 130 (cento e trinta) funções de Professor de pré-escola, faixa salarial 04 (quatro), carga horária 20 (vinte) horas, fica constando:

FAIXA SALARIAL	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DE FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALARIO Cr\$ (base Nov/91)
04	160	Professor de pré-escola	20	211.660,00

Parágrafo único - Para o preenchimento das funções criadas pela presente Lei serão aproveitados, se houver, candidatos excedentes, habilitados em concurso público realizado anteriormente para as mesmas funções.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

- segue fls. 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -

LEI Nº 2 404, DE 9 DE MARÇO DE 1992

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 9 de março de 1992.

PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

MEYRI MACHADO AMARAL

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

NELSON JOÃO POLYDORO

Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Executiva e
afixada no Quadro de Editais. Publi
que-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município.--.--

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo

ers/